



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2012**

**LEILÃO Nº 001/2012**

**Dia do leilão: 18 de maio de 2012 – 6ª feira – 10:00 horas.**

**Local do leilão: Pátio da Secretaria Municipal de Obras.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**, CNPJ 01.614.517/0001-33, com sede à Rua Nunes Freire nº 12, Alto da Bela Vista, CEP 78.528-000 – Novo Mundo – MT, neste ato denominado simplesmente Prefeitura ou Vendedor, torna público para conhecimento dos interessados, que em data, horário e local mencionados e através da Leiloeira Oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, **Roberta Mezalira Venturoso, nomeada pela Portaria 068/2012 de 27 de abril de 2012**, realizará a presente licitação na modalidade de leilão público, conforme o presente Edital de Leilão e Relação de Bens do Anexo I, a fim de receber lances, para a venda de veículos de sua propriedade.

O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei Nº. 8.666/93 de 21/06/93 e Lei Nº. 8.883/94 de 08/06/94 e suas alterações, pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pelo Leiloeiro Oficial são **revestidos de Fé Pública** para os seus devidos fins e efeitos.

Edital completo, descrição dos bens e fotos ilustrativas encontram-se para apreciação virtual e meramente de caráter de divulgação no site da Prefeitura: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br). Ligações: Prefeitura (66) 3539-6003 / 6065 / 6244.

O leilão será realizado no Pátio da Secretaria Municipal de Obras, sito no centro urbano da cidade. Os interessados deverão realizar suas visitas e vistorias aos bens disponibilizados para o leilão a partir do dia 14/05/12 durante horário de expediente da Prefeitura e horário comercial, no pátio da Secretaria Municipal de Obras.

**01 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – habilitação, lances e pagamento.**

**1.1. DA HABILITAÇÃO:**

Poderão participar e oferecer lances no leilão os licitantes que se habilitarem, pessoas físicas ou jurídicas, portadoras dos originais de RG e CPF; se empresa, cópia do Contrato Social e cartão do CNPJ; e se representante, Procuração objetiva passada por Cartório. Não podem participar funcionários e servidores do Vendedor.

1.1.2. A habilitação prévia poderá ser feita até antes do início do leilão na Prefeitura Municipal de Novo Mundo, cumprindo os requisitos:

1.1.2.1. Preenchimento de FICHA CADASTRAL, apresentando os documentos acima exigidos (*sujeita a consulta e aprovação*)

1.1.2.2. Depósito caucionado junto a Leiloeira em cheque ou dinheiro para os seguintes lotes:

Rua Nunes Freire, Nº 12 – Alto da Bela Vista – Fone (Fax): (66) 3539-6065  
CEP:78.528-000 - Novo Mundo -MT

**P. M. N. M.**

Fls

Rub.



. Lote 01: caução de R\$ 9.000,00

. Lote 02: caução de R\$ 3.000,00

. Lote 03: caução de R\$ 1.000,00

1.1.2.3. recebimento de número de senha pessoal e intransferível.

1.1.2.4. não serão habilitados licitantes com restrições cadastrais. A fase de habilitação se encerra com o início do leilão.

1.1.2.5. não serão aceitos cheques de terceiros, e no caso de dinheiro, deverá ser depositado em conta da Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

**1.1.3. A habilitação de licitantes que não possam estar presentes no leilão** poderá ser feita antecipadamente ou enviada por fax ou e-mail até às 16:00 horas do dia anterior ao leilão, através de “Ficha Cadastro com Oferta de Lance”, depositando a caução somente em dinheiro na conta da Prefeitura Municipal de Novo Mundo. A oferta será lida no ato do leilão, podendo ser vencida por lance superior.

**1.1.4.** Os documentos, depósitos caucionados, cheques ou dinheiro, serão devolvidos aos não Arrematantes somente no final do leilão. Se a caução foi em dinheiro, a Leiloeira a devolverá no ato apenas através de cheque nominal ao beneficiário.

## **1.2. DOS LANCES:**

1.2.1. Os lances começam com o valor da avaliação dos bens, sendo presenciais e verbais, ou ainda, na hipótese de oferta de lance via fax ou e-mail nas condições previstas no sub-item 1.1.3., sendo declarado vencedor na batida do martelo pela Leiloeira o licitante habilitado que maior preço oferecer.

1.2.2. Na hipótese do lance vencedor ter sido através de fax ou e-mail, a Leiloeira comunicará o Arrematante para que proceda imediatamente o depósito do valor da arrematação e emitirá o documento de arrematação respectivo. O não cumprimento da obrigação assumida no prazo estipulado será considerada inadimplência, aplicando-se o disposto no Item 1.3.4. e 1.3.4.1.

As vendas serão efetuadas com lances para pagamento **À VISTA, ou no mínimo 60% (sessenta por cento) à vista e 40% (quarenta por cento) em cheque para 15 (quinze) dias**

Havendo incidência de ICMS ou outros ônus, estes serão por conta e suportados pelo Arrematante.

Não haverá incidência de comissão ao Leiloeiro Oficial.

## **1.3. DO PAGAMENTO:**

1.3.1. O pagamento e acerto de contas do Arrematante será efetuado logo após a arrematação conforme item 1.2.2, com dinheiro ou cheque, sendo que o valor do depósito caução será abatido no valor da arrematação. No caso de pagamento em cheque, valor total, parcelas ou diferença apurada, o lote adquirido será liberado pelo Vendedor somente após a compensação do valor mínimo de 60%, o restante conforme Art. 53. §2º da Lei 8.666/93 deverá ser pago conforme anteriormente estipulado, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.



1.3.2. No local do leilão estará instalado o escritório da Leiloeira para os recebimentos e acertos, quando será expedida a NOTA DE ARREMATACÃO EM LEILÃO PÚBLICO. A conta bancária do Vendedor para receber a arrecadação será fornecida no ato.

1.3.3. A Nota de Arrematação em Leilão Público será expedida exclusivamente em nome do Arrematante habilitado para o leilão, sendo que o Leiloeiro não está autorizado a emití-la em nome de terceiros.

1.3.4. Uma vez expedida a Nota de Arrematação ou comunicado que o lance vencedor foi por fax ou e-mail, e não realizado o pagamento do preço, será declarado a inadimplência da arrematação com o seu cancelamento e nulidade, perdendo o Arrematante o valor da caução (§ 2º, artigo 53 das Licitações), sendo o lote oferecido a outros interessados.

1.3.4.1. O Vendedor poderá optar ainda por aplicar as demais penalidades e sanções dispostas na Lei de Licitações e Contratos ou demandar judicialmente. Não honrada também a comissão ou a Leiloeira poderá emitir título executivo de crédito, cobrar, protestar e demandar judicialmente em desfavor do inadimplente.

1.3.5. O leilão é uma operação líquida e certa onde o licitante habilitado participa de livre e espontânea vontade, e a desistência, a frustração do caráter competitivo, o não pagamento, a sustação ou bloqueio do cheque dado em caução ou para liquidação e pagamento, configura fraude, dolo e prejuízo aos cofres públicos, e em ocorrendo, será registrado BO Policial.

## **02 - DOS BENS MÓVEIS DIVERSOS E DA TRANSFERÊNCIA:**

**2.1. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram quando de sua exposição.**

2.2. O licitante deverá se certificar das características e circunstâncias que envolvem os veículos, não podendo alegar desconhecimento das condições e estado físico ou de conservação dos lotes ofertados e adquiridos por livre e espontânea vontade, dos prazos para transferência e registro, das possíveis restrições ou obrigações impostas por leis vigentes.

2.3. As visitas "in loco" aos bens disponibilizados para leilão, vistorias, levantamentos, consultas, deverão ser realizadas com antecedência e estão liberadas a exclusiva vontade e decisão dos interessados, não cabendo após a arrematação, reclamações, arrendimentos, indenizações ou qualquer outro procedimento não previsto neste Edital.

2.4. Será de responsabilidade do Arrematante as providências de retirada do lote adquirido do local onde se encontram, reformas e consertos, remoção, fretes, despesas tradicionais como transferência e/ou regularização de documentos, impostos etc e todos os atos e ações decorrentes para efetivação da propriedade em seu nome, bem como, demais custos oriundos.

2.5. O arrematante de veículos automotores terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, para realizar as reformas e consertos necessários e fazer a vistoria obrigatória no Detran e efetivar a transferência de propriedade junto ao órgão. O Vendedor entregará o Certificado de Registro



de Veículo - Autorização para Transferência, devidamente datado e preenchido em nome do arrematante ou na forma necessária para efetivar o compromisso.

2.5.1 Após o pagamento total da arrematação, toda documentação necessária para transferência de propriedade do veículo devidamente livre e desembaraçada será entregue exclusivamente pelo Vendedor ao Arrematante.

2.5.2 O Arrematante assume o compromisso de não circular com o veículo antes de consolidada a transferência de propriedade e, não o fazendo, além de responder civil e criminalmente por eventuais casos necessários, autoriza desde já o Vendedor, independentemente de intimação ou notificação, a requerer judicialmente a busca e apreensão do veículo, sem que caiba apelação contrária, optando por voltar o bem ao seu patrimônio e perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos, ou então manter o veículo em seu pátio até a efetiva ordem documental.

### **03 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, ou de qualquer outra forma, negociar os bens adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

3.2 Fica sob a inteira responsabilidade do Arrematante a retirada dos bens móveis no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento da arrematação, observados os demais requisitos previstos neste Edital. Após esse prazo será cobrada taxa de depósito a base de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do arremate.

3.3 Após decorridos 30 (trinta) dias sem providência de retirada do bem, o lote retoma ao patrimônio do Vendedor, independentemente de aviso ou notificação, perdendo o Arrematante as quantias pagas, a qual não caberá recursos.

### **04 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

4.1 O Vendedor se reserva ao direito de vincular a venda a sua aprovação ou não, fazer alterações, colocar lotes, de retirar no todo ou em parte, desdobrar, agrupar ou reunir bens em lotes a seu exclusivo critério, necessidade ou interesse da administração, inclusive, no momento do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.

4.2. A Leiloeira Oficial está apta e autorizada a introduzir modificações, proceder alterações, fazer correções de eventuais erros ou omissões e demais atos necessários a correção, transparência e ao aperfeiçoamento do presente leilão

4.3. Encerrado o leilão, a Leiloeira lavrará e assinará a ATA circunstanciada com os registros indispensáveis, relação dos bens, avaliação e valor de venda e respectivos Arrematantes, contendo também os acontecimentos e fatos relevantes. Qualquer alteração posterior a emissão da Ata deverá ser efetuada mediante Certidão Aditiva do Leiloeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT**

**01.614.517/0001-33**

4.4. A prestação de contas pela Leiloeira ao Vendedor ocorrerá em até 10 (dez) dias, passíveis de prorrogação, e será realizada mediante o repasse do extrato da conta de arrecadação do leilão e dinheiro, TED, DOC, depósitos, cheques, cópia original de uma via das Nota de Arrematação e da Ata contra-recibo, dando plena e rasa quitação encerrando o trabalho da Leiloeira.

4.5. Edital completo, detalhes e demais informações poderão ser obtidas no local do leilão.

4.6. Fica eleito o Fórum da Comarca de Guarantã do Norte – MT, renunciando a qualquer outro.

**Novo Mundo – MT, 27 de abril de 2012.**

**José Hélio Ribeiro da Silva**

**Prefeito Municipal**



**ANEXO I**

**- RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PARA ALIENAÇÃO EM LEILÃO – NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM:**

**Lote 01:** Um trator escavo carregador – marca Michigan – Modelo 55C – Série 424751232 BRC – Ano 1997. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

**Lote 02:** Um veículo caminhoneta Nissan Frontier XE 4X4 Motor 132 HP Diesel, Chassi 94DCEUD228J047252, ano 2008. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

**Lote 03:** Um veículo Fiat Uno Way 04 portas Flex Chassi 9BD15844A96216287 – Ano 2009. Bom estado de conservação, em funcionamento. Avaliado em R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).